

PROJETO DE LEI Nº 11/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE SECRETARIAS  
CONSTANTES NA COMPOSIÇÃO DE CONSELHOS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte para **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, constante na composição dos Conselhos Municipais abaixo relacionados:

- Conselho Municipal de Cultura (Lei 3411/2013, de 15-10-2013);
- Conselho Municipal de Entorpecentes de Guaporé – COMEN (Lei nº 2970/2009, de 04-09-2009);

Art. 2º Fica alterada a denominação Secretaria Municipal da Indústria e Comércio para **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, constante na composição do Conselho Municipal abaixo relacionado:

- Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMUDE (Lei nº 3175/2011, de 28-06-2011)

Art. 3º O inciso V, do artigo 43, da Lei nº 1995/96, de 04-09-1996 e o §2º do mesmo artigo passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 43 - ...

I –

II –

III –

IV –

**V – 02 (dois) do Poder Executivo, entre os quais o Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico.”**

§1º ...

**§2º: O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico** será o Presidente do Conselho; os cargos de Vice-Presidente e Secretário serão escolhidos por eleição entre os demais membros.

Art. 4º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

projeto-de-lei 11-2014 – altera denominação da Secretaria de Turismo e Indústria e Comércio nos Conselhos Guaporé, 07 de março de 2014.

MENSAGEM Nº 11/2014

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI Nº 11/2014**

**EMENTA:** ALTERA DENOMINAÇÃO DE SECRETARIAS CONSTANTES NA COMPOSIÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

No ano de 2013, enviamos o projeto de lei nº 79/2013, visando a reorganização da estrutura administrativa do Município.

Nesta proposta, constou a fusão das Secretarias Municipais de Turismo, Cultura e Esporte e, Indústria e Comércio, cuja denominação passou a ser Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico.

As duas Secretarias unificadas fazem parte da composição de vários Conselhos Municipais, motivo pelo qual necessário se faz regularizarmos a denominação existente.

Em anexo segue fotocópia das Leis nºs 3411/2013, 2970/2009, 3175/2011 e 1995/96 À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 116/2014

Guaporé, 07 de março de 2014

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Enviamos, para apreciação dessa Casa Legislativa, o projeto de lei nº 11/2014 que ALTERA DENOMINAÇÃO DE SECRETARIAS CONSTANTES NA COMPOSIÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em anexo segue justificativa da proposta ora encaminhada.  
Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Vitor Hugo Zardo,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.

